



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 355, de 16 de março de 1.984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida na Lei nº 635, de 25 de novembro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	2.000.000,
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	1.500.000,
	3113 - Obrigações Patronais	500.000,
0701 1581486.1.007		
	4110 - Obras e Instalações	5.000.000,
0701 0307021.1.008	-	
	4120 - Equipamentos e Material Per- manente	
		<u>1.000.000,</u>
		10.000.000,

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit apurado em balanço financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls. 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 1.984.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura